



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

Ata de abertura e julgamento do envelope da PROPOSTA:

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 2635, de 01 de agosto de 2019, a fim de abrir e analisar o envelope relativo a Proposta do Chamamento supra mencionado. Estiveram presentes ao ato os membros da Comissão de Seleção Gustavo Alex Lenhardt, Ivan Samuel Bundrisch e Samuel Henrique Bauer.

Aberta a sessão, verificou-se o recebimento de envelope da entidade SOCIEDADE DE CANTORES CARLOS GOMES, CNPJ: 90.803.263/0001-21. Recebido e rubricado o envelope, partiu-se para a abertura do mesmo, onde se observou o que segue:

A entidade SOCIEDADE DE CANTORES CARLOS GOMES apresentou as documentações de acordo com as exigências do item 6 do Edital. Ainda, apresentou as documentações referentes a atuação em rede. A atuação será juntamente com a entidade SOCIEDADE DE CANTORES CRUZEIRO, CNPJ: 89.206.247/0001-72.

Verificada a Habilitação da empresa nos itens anteriores, partiu-se para o julgamento do item 8 do Edital, referente as pontuações, onde se observou o que segue:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO/ PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Definição de ações a serem executadas: - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05 pontos
	Definição de metas, de acordo com o cronograma de execução das ações: - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05 pontos
	Estabelecimento de indicadores de aferimento do cumprimento das metas e dos prazos para	03 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

	execução das ações - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	
	Adequação do cronograma de execução física das ações com o cronograma de execução financeira - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05 pontos
	Informações sobre a metodologia de execução das ações e a coerência com as ações propostas - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05 pontos
	Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações, com detalhamento dos controles que poderão ser implantados, para consecução das ações propostas - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	05 pontos
Pontuação Atingida		28 Pontos
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Adequação da proposta aos objetivos específicos previstos neste edital - Grau pleno de adequação (10,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (5,0 pontos) - Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)	10 pontos
	Adequação das despesas previstas na proposta e respectivos valores estimados com as ações a serem executadas para atingimento das metas - Grau pleno de adequação (10,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (5,0 pontos) - Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)	10 pontos
Pontuação Atingida		20 Pontos
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade	- Descrição plena, completa, detalhada e suficiente da realidade objeto da parceria, com clara e objetiva demonstração do nexo com as ações englobadas nas atividades ou projetos propostos (20,0 pontos) - Descrição satisfatória da realidade objeto da	20 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

e a atividade ou projeto proposto	parceria, com referência a alguns índices, demonstrando um grau mediano de correlação com as ações englobadas nas atividades ou projetos propostos (10,0 pontos) - Não adequação/Insatisfatório (0 pontos)	
Adequação da proposta ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) abaixo do valor de referência deste edital (10,0 pontos) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo que o valor de referência deste edital (5,0 pontos) - O valor global proposto é superior ao valor de referência deste edital (1 ponto)	05 pontos
Suficiência da contrapartida oferecida pela proponente, com indicação do valor monetário de representação para o valor global da parceria	- A contrapartida oferecida na proposta é proporcional ao valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (20,0 pontos) - A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (15,0 pontos) - A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (10,0 pontos) - A contrapartida oferecida na proposta é inferior a 10% (dez por cento) do valor a ser disponibilizado pela Administração Pública para a realização da parceria (ainda que não seja aportado em valores financeiros, mas em bens e serviços da proponente) (5 pontos)	10 pontos
Pontuação Atingida		50 Pontos
Pontuação Total Atingida		83 Pontos

As pontuações atingidas pela entidade estão de acordo com as exigências do Edital, sendo que a mesma atingiu a pontuação de **83 pontos**, sendo esta superior ao que é exigido no Edital.

A comissão habilita a entidade participante do certame. Abre-se prazo recursal conforme estabelecido no Edital, e prosseguem-se os prazo do mesmo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão e lavra-se a presente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ata que vai assinada por todos os presentes. Forquethina(RS), 12 de setembro de 2019.

Ivan Samuel Bundrisch
Membro da Comissão

Gustavo Alex Lenhardt
Membro da Comissão

Samuel Henrique Bauer
Membro da Comissão